

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Castelli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (66) 498-1734 - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso  
http: www.camarapva.mt.gov.br e-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 009, em 15 de outubro de 2.002.

**Cria Comissão de Investigação e Processantes, e dá outras providências.**

**ANGELIN DOS SANTOS BARALDI**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

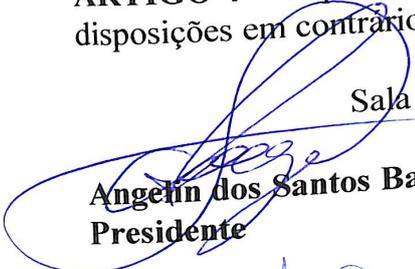
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º-** Fica criada uma Comissão de Investigação e Processantes, na forma do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Artigos 5º e 7º do Decreto Lei 201/67, para investigar e processar o Vereador Sergio Denardi, para apurar a falta de decoro parlamentar revelada por meio de representação **formalizada pelos eleitores e moradores do Condomínio Tuiuiú, representada pelo abaixo-assinado e protocolado no Legislativo Municipal**, na Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2.002 e recebida pelo Plenário;

**ARTIGO 2º-** A comissão criada no Artigo anterior, constituída entre os Vereadores desimpedidos, e aprovada por unanimidade, sem qualquer impugnação, e composta pelos **Vereadores, sendo: como Membros Titulares, os Vereadores Marli Inês Martins, Artur Henrique Mohr e Darci Oberdan de Souza, e como suplentes os Vereadores Valmor Ezequiel Di Domenico e Santo Ângelo Basso que terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apuração dos fatos e apresentação de relatório e parecer a esta Câmara Municipal.**

**ARTIGO 4º -** A presente Resolução entra em vigor neste ato, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2.002.

  
**Angelin dos Santos Baraldi**  
Presidente

  
**Geovani Herberts**  
Vice-Presidente

  
**Henrique Alexandre Gatto**  
1ª Secretário

  
**Darci Oberdan de Souza**  
2ª Secretário